

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Idete		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com projeção de duas turmas, com vinte vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Centro Educacional Idete, Inep/Censo Escolar nº 23272864, mantenedora E N S Gonçalves Eireli, sediado na Rua Gervina Maria de Lima P. Moreira, 253, Centro, CEP 63660-000 – Tauá-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
PROCESSO nº 06433881/2023	PARECER nº 532/2024	APROVADO EM: 2/7/2024

I – RELATÓRIO

Francisca Kelma de Oliveira Luz, diretora pedagógica do Centro Educacional Idete, mediante formalização no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº06433881/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar.

O Idete configura-se como instituição educacional de direito privado, mantenedora E N S Gonçalves Eireli, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº20.294.976/0001-21, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 4597, Código do Censo Escolar nº 23272864, sediado na Rua Gervina Maria de Lima Paixão Moreira, 253, Centro, CEP 63660-000 — Tauá-CE.

O credenciamento da Instituição tem validade até 31 de dezembro de 2024, concedido pelo Parecer CEE nº 122/2021, e o reconhecimento do curso está válido até 31 de dezembro de 2022, concedido pelo Parecer CEE nº405/2019.

O Curso Técnico em Secretaria Escolar possui as seguintes características: eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, modalidade presencial, formas concomitante e subsequente ao ensino médio, entrada semestral, projeção de duas turmas, com 20 vagas, cada, totalizando 40 vagas.

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

1. Da Avaliação Documental

Este processo foi submetido à análise documental realizada pela Assessora Técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) / CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº010, em 25 de janeiro de 2024, confirmando que a instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos, de acordo com a legislação nacional e regulamentação deste CEE.

A equipe gestora do Centro Educacional Idete é composta pelos seguintes profissionais: diretora pedagógica, Francisca Kelma de Oliveira Luz, com licenciatura plena em Formação de Professores; especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, licenciatura em Letras – Português, registro nº 32453, com 40h dedicadas ao Curso; coordenadora do curso e supervisora do Estágio Curricular, Francisca Fernandes Moreira Loiola, licenciatura em Pedagogia em Regime Especial, especialização em Psicopedagogia, curso técnico em Gestão Escolar, registro nº 1980, com 40h dedicadas ao Curso; e, secretária escolar, Maria Gracinete da Silva Gonçalves, habilitação em Secretário de Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio, registro nº 12.047, com 40h.

O corpo docente do Curso é composto por sete professores, entre bacharéis, licenciados e tecnólogos, com formação na área específica, identificados com os módulos do curso e registros correspondentes.

Quanto ao horário de funcionamento das turmas, consta o que segue: turma de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h; e, turma dos finais de semana (sábado e domingo), das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

A organização curricular está composta por quatro módulos, com carga horária de 1.200 horas (teórica e prática) e 300 horas de estágio curricular supervisionado, totalizando 1.500 horas de formação.

De acordo com o Plano de Curso, o estágio curricular supervisionado é obrigatório e será realizado pelos alunos com o apoio da supervisora deste componente curricular, com a intenção de assegurar ambiente e condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

Objetivando a realização do estágio, a Instituição firmou convênio com a Secretaria de Educação de Tauá, informando, ainda, que os estudantes deverão efetivar essas atividades “na própria instituição, pois o Centro Educacional Idete é credenciado e com capacidade para a realização dos mesmos” (p. 27).

O Idete possui laboratório de informática devidamente equipado.

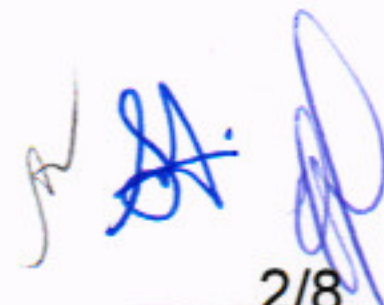
A matriz curricular está constituída pelos componentes curriculares e respectiva carga horária apresentados nos seguintes quadros, em formas resumida e completa.

FOR: SF
REV:KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

MATRIZ CURRICULAR – Resumida

MÓDULOS	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Módulo I: Formação Geral	230	50
Módulo II: Legislação de Ensino	210	20
Módulo III: Gestão Escolar	310	50
Módulo IV: Organização e Funcionamento	280	50
Estágio Curricular Supervisionado	300	
Carga horária total dos Módulos – Teórica e Prática	1.200	
Carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado	300	
Carga horária total do Curso	1.500	

MATRIZ CURRICULAR – Completa

MÓDULO I – Formação Geral	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Português Instrumental	80	-
Documentação e Arquivo I	40	20
Informática	30	30
Ética aplicada à Educação	80	-
Subtotal	230	50
Total	280	

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

MÓDULO II – Legislação de Ensino	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Legislação Escolar	60	20
Estatística Aplicada	70	-
Direito Público e Privado	80	-
Subtotal	210	20
Total	230	
MÓDULO III – Gestão Escolar	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Gestão Documental Escolar	70	30
Organização do Trabalho Pedagógico Escolar	100	-
Secretariado I	80	-
Documentação e Arquivo II	60	20
Subtotal	310	50
Total	360	
MÓDULO IV – Organização e Funcionamento	Carga horária (h)	
	Teórica	Prática
Secretariado II	70	30
Gestão de Recursos Humanos	70	-
Administração de Materiais	60	20
Fundamentos Históricos da Educação Escolar	80	-
Subtotal	280	50
Total	330	
Estágio Curricular Supervisionado	Carga horária (h)	
Estágio Curricular Supervisionado	300	

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

Carga Horária Total	Carga horária (h)
Carga horária total dos Módulos – Teórica e Prática	1.200
Carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado	300
Carga horária total do Curso	1.500

2. Da Avaliação Técnica da Especialista / CEE

A avaliadora Maria Alice Duarte Gurgel Soares foi designada pela Presidente deste Conselho, através da Portaria CEE nº084/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22 de março de 2024. É profissional licenciada em Pedagogia, especialista em Gestão de Recursos Humanos e mestre em Ciências da Educação.

A visita ao Idete foi realizada de modo presencial, no dia 23 de março de 2024, norteada pelo recurso técnico-pedagógico da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp)/CEE: Instrumento de Avaliação – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade presencial.

Referido Instrumento orienta a avaliação nos seguintes aspectos: Dimensão 1 – Gestão Escolar; Dimensão 2 – Instrumentos de Gestão Pedagógica; e, Dimensão 3 – Infraestrutura Geral.

A partir desse Instrumento são atribuídas notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórias, 3 e 4 satisfatórias, e calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais. Em decorrência, é obtido o Conceito do Curso, que considera os pesos atribuídos às quatro dimensões do instrumento: Dimensão 1: peso 3; Dimensão 2: peso 4; e, Dimensão 3: peso 3.

A avaliação apresentou os resultados, a seguir.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

DIMENSÕES	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média de cada dimensão *	Peso	Total (média x peso)
Dimensão 1	56	14	4,00	3	12,00
Dimensão 2	36	9	4,00	4	16,00

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

Dimensão 3	28	7	4,00	3	12,00
Total de pontos obtidos					40,00
Conceito do Curso ^{1 2}					4

* Com precisão de até duas casas decimais.

¹ Total de pontos com os pesos ÷ 10.

² Conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

O Conceito do Curso obteve nota 4, por corresponder às exigências legais nos itens avaliados, sinalizando que a Instituição possui compromisso com a qualidade da aprendizagem no Curso e com a formação do Técnico em Secretaria Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

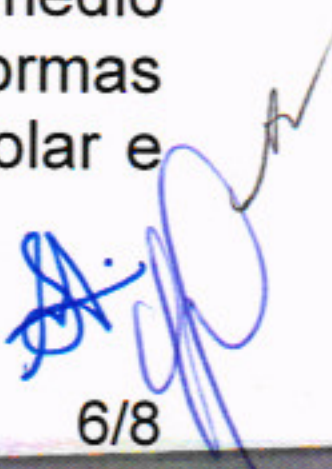
O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o Decreto nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 – aprecia a Proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020 – aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020, reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Lei nº 7.377/1985, dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário; Lei nº 9.261/1996, altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377, de 30/09/1985, que dispõe sobre o Exercício da Profissão de Secretário; Resolução CEC nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 483/2020, fixa normas para a oferta de Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar e

FOR: SF
REV:KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



6/8

Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

dá outras providências; Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018; e, Resolução CEE nº 512/2023, que fixa prazo para entrada de processos de solicitação de credenciamento e de credenciamento de instituição de ensino; de reconhecimento; de renovação de reconhecimento; de autorização de descentralização de cursos e de autorização de polo e especialização técnica de nível médio, após indeferimento.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) / CEE e a Avaliação Técnica da Especialista, VOTO favoravelmente pela renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, modalidade presencial, de formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com projeção de duas turmas, com vinte vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pelo Centro Educacional Idete, Código do Censo Escolar nº 23272864, mantenedora E N S Gonçalves Eireli, cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 4597, sediado na Rua Gervina Maria de Lima P. Moreira, 253, Centro, CEP 63.660-000 – Tauá-CE, com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que a Instituição permaneça credenciada.

Determina-se, quanto ao período de integralização curricular, que seja informado para as duas turmas citadas, e que esteja em conformidade com as recomendações da 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Determina-se, quanto à bibliografia/referências das disciplinas que estejam de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e sejam atualizadas.

Determina-se, quanto à carga horária das disciplinas, que seja corrigida para que se cumpra o percentual estabelecido pela Resolução CEE nº 483/2020, observadas as quantidades diferenciadas para teoria e prática.

Recomenda-se, quanto à inclusão escolar e acessibilidade, que sejam ampliados os conceitos teóricos e as ações práticas de inclusão escolar e atendimento apropriado às Pessoas com Deficiência (PcD), efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade dos jovens não apenas ingressarem no Curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais.

Recomenda-se, quanto à atualização de dados, que, após a publicação deste parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

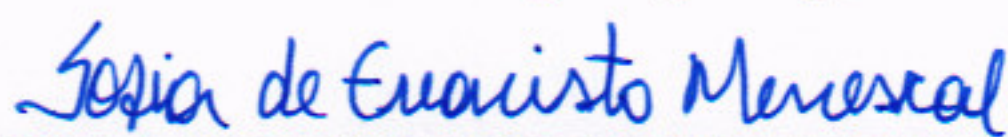
Câmara de Educação Superior e Profissional
Cont./Parecer nº 532/2024

Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o *status* do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sístec e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; por fim, que conste também do verso do diploma, o número do Parecer de Credenciamento da Instituição e do Parecer de Reconhecimento do Curso, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E.

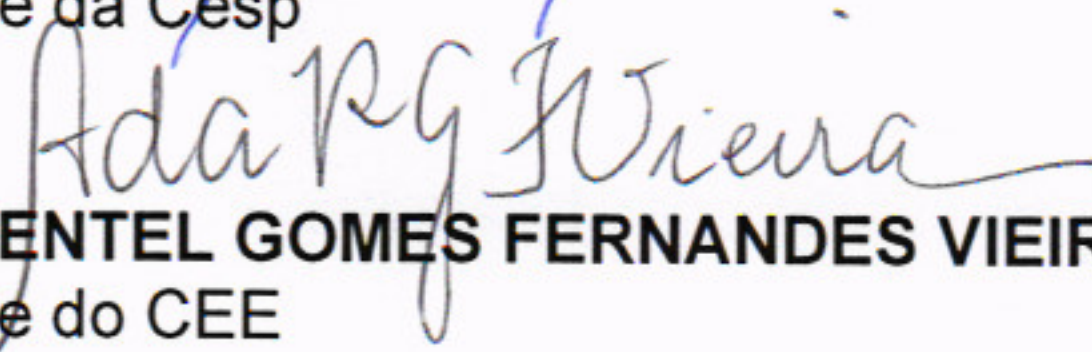
É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza-CE, aos 2 de julho de 2024.


SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE